



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

Lei nº. 729/2008,

de 31 de março de 2008.

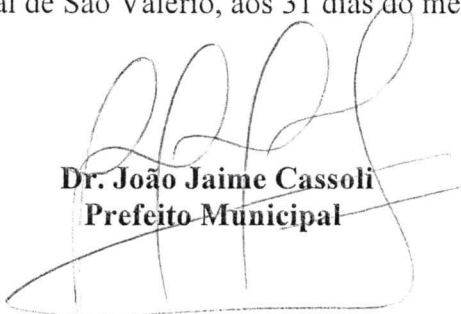
“Dá denominação ao Salão de Eventos e dependências e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica dada a seguinte denominação ao Salão de Eventos e Dependências nos Festejos da Nossa Senhora da Lapa em São Valério: **“SALÃO DE EVENTOS E DEPENDÊNCIAS HEROTIDES DE SENA FERREIRA”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, aos 31 dias do mês de março de 2008.


Dr. João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal